



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 192

Cria a função de "chauffeur"

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura um lugar de "chauffeur" com a remuneração mensal de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º serão efetuadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 7 de março de 1955

Antonio Diniz Dias
Prefeito Municipal

Galifa Valle Correia
Secretário